



CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
EVOLUINDO JUNTO COM O POVO CERROCORAENSE!

RIO GRANDE DO NORTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

Assunto: PROJETO LEI Nº: 004/2023 – PODER LEGISLATIVO

Nos termos do art. 60, inciso III, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, têm-se a **EMENDA MODIFICATIVA** do Projeto de Lei nº 004/2023, que altera a seguinte redação:

“Art. 2º - São beneficiários do programa instituído por esta lei, os adolescentes, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 13 e 18 anos (incompletos), matriculados em estabelecimentos de ensino regular, residentes e domiciliados no Município de Cerro Corá”.

“Art. 4º - [...]:

I - Promover a formação humana, capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho dos adolescentes de ambos os sexos, entre 13 e 18 anos incompletos, residentes e domiciliados no Município de Cerro Corá;

Parágrafo Único: O adolescente com idade de 13 anos a 16 anos incompletos prestará serviços na modalidade de adolescente aprendiz, no regime de jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e o adolescente com idade de 16 anos completos a 18 anos incompletos poderá ter a sua jornada de trabalho, permitida de trabalho de 08 (oito) diárias”.

João Maria Alexandre
Presidente da CMCC

Francisco Aldo Maciel
Vice-presidente da CMCC



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295



CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
EVOLUINDO JUNTO COM O POVO CERROCORAENSE!

RIO GRANDE DO NORTE

Vagton Luiz Silva de França
1º Secretário

Rodolfo Guedes dos Santos
2º Secretário

Felipe da Silva
Vereador

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vereador

Francisco de Assis dos Santos
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Maria Claudicéia Simões de Maria
Vereadora

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2023.



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



08.386.716/0001-80



camaracerrocora@gmail.com



(84) 3488 2295